

VIDEOMONITORAMENTO COMO AÇÃO PREVENTIVA E SEU IMPACTO NA GESTÃO DO POLICIAMENTO

VIDEOMONITORING AS A PREVENTIVE ACTION AND ITS IMPACT ON POLICE MANAGEMENT

OLIVEIRA, Diogo Antunes Bernard¹
JUBÉ, Francisco de Assis Ferreira Ramos²

RESUMO

A presente pesquisa verificou o sistema de videomonitoramento como uma ação preventiva e seu impacto na gestão do policiamento. Foi realizada uma abordagem teórica ilustrando o uso do videomonitoramento como medida de ação preventiva, principalmente seu impacto na arquitetura ambiental, como também a viabilidade de se utilizar câmeras privadas para o monitoramento público. Utilizou-se de método de pesquisa qualitativo, através de entrevistas com militares do Centro Integrado de Inteligência Comando e Controle da cidade de Goiânia. Nos resultados, viu-se que as câmeras de segurança possuem um impacto preventivo, além de aumentar a sensação de segurança, servindo também como um instrumento direcionador em ações policiais. Ao final do trabalho, verificou-se que o videomonitoramento é uma ferramenta de vigilância para a polícia militar e para a sociedade, trazendo para a primeira a diminuição da prática de crimes em razão do aumento da vigilância e para a segunda o aumento da sensação de segurança. Porém, uma sinalização das áreas monitoradas poderia ser feito para a maximização dos efeitos do videomonitoramento.

Palavras-chaves: Prevenção Criminal. Polícia Militar de Goiás. Videomonitoramento.

ABSTRACT

The present research analyzed the video monitoring system as a preventive action and its impact on the management of policing. A theoretical approach was presented illustrating the use of videomonitoring as a preventive action, mainly its impact on the environmental architecture, as well as the feasibility of using private cameras for public monitoring. A qualitative research method was used, through an interview with a supervisor of videomonitoring of the Integrated Center of Intelligence Command and Control of the city of Goiânia. In the results, it was seen that the security cameras have a preventive impact, besides increasing the sense of security, also serving as a guiding instrument in some police actions. At the end of the study, it was concluded that videomonitoring is a fundamental tool for the military police and for society, bringing to the first a decrease in the practice of crimes due to increased vigilance and for the second the increase of sensation of security. However, a signaling of monitored areas could be done to maximize the effects of video monitoring.

Keywords: Criminal Prevention. Military Police of Goias. Videomonitoring.

¹ Aluno do Curso de Formação de Oficiais do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, diogo_unai1@hotmail.com: Goiânia – GO, julho de 2018.

² Professor orientador: Especialista, Administrador Geral do Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle - CIICC, frjube@gmail.com: Goiânia – GO, julho de 2018.

1 INTRODUÇÃO

Constitucionalmente prevista como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a segurança pública pode ser vista como um pilar, um elemento essencial para o regular convívio em sociedade. A atual situação da segurança pública é grave, os índices de criminalidade em sua maioria aumentam a cada dia, e a situação de insegurança social se torna cada vez mais evidente. A Polícia Militar através de todo seu aparato tem um papel fundamental no controle social, tendo em vista ser uma instituição muito próxima da população principalmente quando no exercício de sua atividade ostensiva.

A gestão do policiamento envolve planejamento estratégico, talento humano, uso da tecnologia e aumento da confiança pela sociedade no trabalho policial. O uso de tecnologia pela polícia acaba por proporcionar várias vantagens em seu trabalho, atuando no campo preventivo e repressivo. Uma ferramenta moderna e consolidada é o uso do videomonitoramento na atividade ostensiva, no Estado de Goiás investimentos nesse setor foram realizados tanto no interior, como na capital. Em Goiânia são mais de 250 pontos de monitoramento cujo gerenciamento é feito pela Polícia Militar, além de outros pontos monitorados através de parcerias.

Tais instrumentos são essenciais na gestão do policiamento, tendo em vista que são recursos a serem utilizados pelo gestor quando no planejamento de atuação em determinado perímetro. São recursos que auxiliam não só o policiamento ostensivo, como também auxiliam os demais órgãos da segurança pública, servindo como elementos probatórios ou de fiscalização.

Diante da crescente inserção do videomonitoramento como ferramenta de atuação policial, justifica-se seu estudo como forma de demonstrar a sua eficiência tendo em vista ser utilizado como medida preventiva na gestão do policiamento.

O presente trabalho apresenta a seguinte problemática: Quais os impactos que um sistema de videomonitoramento provoca na gestão de um policiamento? Sendo uma ferramenta moderna e consolidada, as câmeras estão cada dia mais presentes em logradouros públicos e também em ambientes particulares monitorando o fluxo de pessoas e servindo de elemento inibidor em casos de possíveis condutas criminosas, além de reforçar o campo investigativo nos casos em que o crime ocorreu.

Como objetivo geral, foi verificado os aspectos preventivos que o videomonitoramento provoca na gestão do policiamento e mais especificamente quais

as consequências no planejamento de um policiamento utilizando o sistema de videomonitoramento como uma forma de uso policial ostensivo.

A metodologia utilizada foi por meio de entrevistas não guiadas com servidores que trabalham no Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle no setor de videomonitoramento e que conhecem particularidades de todo sistema, levando-se em consideração a geração de sensação e segurança, as ações policiais realizadas através do centro de monitoramento e por fim como tal impacto afeta na gestão do policiamento.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 VIDEOMONITORAMENTO E SEU IMPACTO PREVENTIVO NO AMBIENTE

As forças de segurança pública veem na atualidade muitas dificuldades no cumprimento de suas funções diante da situação que se encontram, principalmente no que se refere a quantidade de efetivo que muitas vezes é aquém do necessário e também aspectos relacionados a precariedade dos materiais de trabalho, seja a situação inoperante deles ou até mesmo a sua falta.

Conforme preconiza Brasil (1988), cabe à polícia militar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, responsabilidades essas que podem ser exercidas das mais variadas formas. Assunção e Almeida (2008) ensinam que a adoção do uso de tecnologias na atuação de forças policiais vem se tornando uma medida muito frequente, atuando tanto no campo preventivo, como também em aspectos relacionados a delitos já cometidos, como por exemplo a utilização de gravações como meio probatório.

O videomonitoramento é uma das medidas utilizadas no policiamento e quando é utilizado como meio preventivo representa uma ferramenta moderna para vigilância dos mais variados ambientes. Segundo Cubas (2005), principalmente nos espaços com grande circulação de pessoas, riquezas e informações, como por exemplo escolas, aeroportos, terminais de coletivos e estádios de futebol. No entanto, é importante ressaltar que a vigilância por câmeras se torna mais efetiva em relação a alguns tipos de crimes, como por exemplo crimes contra o patrimônio.

A instalação de câmeras em ambientes urbanos é uma medida muito frequente no mundo inteiro, relata Carvalho (2008) tal ferramenta pode ser vista em cidades como Londres, Nova York, Bruxelas e Berlim. Já em relação quantitativa a

China se destaca contando com um sistema de vigilância de 170 milhões de câmeras, com objetivo de triplicar tal número nos três próximos anos.

O monitoramento em espaços abertos, no entanto, não é tão recente, Paul Virlio e Andrés Vitalis (1998) sobre o contexto europeu elencam que por volta da década de 70 com o objetivo de auxiliar na regulamentação do trânsito das rodovias e também com a finalidade de combater roubo em bancos e lojas de luxo foram instalados os primeiros sistemas de circuito fechado de televisão. Ensinam ainda que em 1980 houve um grande aumento no desses sistemas principalmente em transportes públicos, locais de trabalho e edifícios públicos, já na década de 90, as câmeras foram instaladas em estádios e nas ruas de algumas cidades.

Os investimentos em tecnologias no combate à criminalidade não parte somente dos órgãos públicos, houve nos últimos anos um grande crescimento na área da segurança privada, Zanetic (2010) justifica tal crescimento devido à elevação dos índices de violência em todo o país, somado à sensação de insegurança, fazendo com que empresas e indivíduos procurem na segurança privada a proteção de que tanto necessitam.

Um dos fatores que influencia a prática de ações delituosas se refere ao ambiente em que ele é cometido, alto índice de circulação de pessoas aliado a uma má vigilância contribui fortemente para a consumação de delitos. Bondaruk (2007) ao tratar sobre prevenção relata que esta pode ocorrer através de mudanças no ambiente urbano, visando reduzir crimes e aumentar a sensação de segurança, quanto mais um delinquente se sente inseguro e vulnerável para agir, tanto menos provavelmente cometerá um delito

Silva Filho (2008) preconiza que a atividade criminosa é realizada através de uma compensação entre benefícios e riscos ligados ao ambiente em que atuam, se determinado lugar apresenta uma vigilância deficiente, seja ela de cunho privado ou pública, a probabilidade de ocorrer crimes é maior, tendo em vista as oportunidades oferecidas ao infrator.

Ao discorrer sobre a vigilância Tasca (2013) a classifica como forma de ação preventiva que pode ser realizada de várias formas (natural, formal e mecânica) e seu objetivo principal é transmitir ao infrator que o mesmo está sendo observado e conseqüentemente o seu risco de ser preso em eventual situação delituosa é maior.

Tasca (2013) ensina que a vigilância natural se caracteriza pela capacidade dos moradores e transeuntes de supervisionar áreas públicas e semi-públicas; a formal é a vigilância realizada por pessoas especializadas e organizadas, como

policiais e vigilantes privados; e a mecânica, utiliza da tecnologia como instrumento de segurança, como as câmeras de videomonitoramento.

Sobre as funcionalidades das câmeras utilizadas na monitoração policial Bernardo (2007) diz que geralmente dispõem de recursos tecnológicos que proporcionam uma visão de 360 graus, a utilização de zoom possibilitando a visão nítida a algum elemento a uma distância muito grande e a operação das câmeras se dá tanto no período diurno como noturno.

Verifica-se então os benefícios que um sistema de videomonitoramento traz para se combater a criminalidade, vale ressaltar que não se trata de um substituto ao policial fisicamente, mas serve como um grande aliado na gestão do policiamento. Segundo Guimarães (2007) o objetivo do videomonitoramento é a ampliação do campo de vigilância e da ação do estado, permitindo uma ação mais efetiva do policiamento nos fatos que estão acontecendo e posteriormente uma responsabilização dos seus autores, fatores estes que inibem comportamentos criminosos e conseqüentemente previne delitos.

2.2 UTILIZAÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO PELA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

A Polícia Militar do Estado de Goiás já vem utilizando há algum tempo o videomonitoramento como elemento em suas ações de policiamento, conforme divulgado no site da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (GOIAS, 2014), no dia 24 de junho do ano de 2014, foi inaugurado em Goiânia, a nova Central de Videomonitoramento que contava com sessenta câmeras em funcionamento e mais seriam instaladas nos próximos dias, monitoramento várias áreas da capital. As câmeras foram instaladas nas chamadas zonas quentes, ou seja, zonas mais vulneráveis para a prática de crimes e com o maior número de ocorrências. Os equipamentos operam 24h por dia e 7 dias por semana, além da capacidade para receber as imagens de câmeras de outras instituições por meio de parcerias. As imagens ficam arquivadas por 30 dias, exceto aquelas salvas por meio de backup, pois estão incluídas em algum tipo de procedimento.

No dia 30 de dezembro de 2014, a Secretaria de Segurança (GOIAS, 2014) noticiou a inauguração do Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle (CIICC), investimento de mais de 9,5 milhões de reais fruto de uma ação entre a União e o Estado de Goiás. Como o próprio nome diz, trata-se de um centro integrado, onde

reúne em uma mesma estrutura a atuação de diversos órgãos de forma integrada e que estão ligados direta ou indiretamente com a segurança pública.

A Secretaria de Segurança Pública anunciou em 2016 (GOIAS, 2016) que houve o acréscimo de 195 câmeras, passando a operação de videomonitoramento a contar com 265 câmeras, foi frisado ainda a importância de acesso a imagens de câmeras privadas por órgãos de segurança pública. Verifica-se então que aos longo dos anos o uso de câmeras se tornou uma medida adotada pelo governo para o combate à criminalidade, foram realizados grandes investimentos para ampliação e modernização além de instrumentos para integração com o setor privado.

O projeto intitulado como “Olho Vivo” tem como seu objetivo final a instalação de 500 câmeras de monitoramento, além de sua expansão em menor escala para o interior do estado. Com um CFTV IP de alta definição, as câmeras Speed Home HD PTZ Avigilon realizam as imagens e através de fibra óptica são remetidas à central de monitoramento operada pela polícia militar e através de uma interação com o Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de Goiás - COPOM, as ações devidas são tomadas.

Segundo Kanashiro (2006) o uso desses dispositivos de vigilância geralmente definidos como um recurso para inibir assaltos, evitar depredações e identificar criminosos, é um fenômeno cada vez mais recorrente no mundo, de tal forma que hoje em dia é difícil percorrer ruas, praças, parques, shoppings, aeroportos ou outras áreas, sem deparar-se com ele.

2.3 INTEGRAÇÃO NA GESTÃO DA SEGURANÇA

O contexto segurança pública envolve vários elementos no exercício de sua atividade, partindo dessa complexidade é interessante que haja uma interação com outras instituições, sejam elas do setor público ou do setor privado. Destaca Santos (2017) que o compartilhamento de recursos tecnológicos entre os setores de segurança amplia o poder de combate à criminalidade, o fluxo compartilhado de informações de interesse da segurança possibilita proporcionar uma maior efetividade no cumprimento de suas obrigações.

A paz é o desejo fundamental de todo ser humano, porém só poderá atingida com ações da sociedade e do poder público em torno do ideal comum de uma segurança justa, cooperativa e interativa.

Tendo em vista o seu grande crescimento nos últimos anos, o setor privado de segurança pode ser um grande aliado ao poder público, segundo Zanetic (2010), alguns fatores podem ser elencados para justificar este crescimento, como por exemplo o crescimento violência e da criminalidade aliado às formas especializadas de agir, além de mudanças na utilização de ambientes públicos.

Relata Colpani (2011) que a segurança privada não pode ser vista de maneira isolada e nem tem a intenção de substituir o trabalho policial, pelo contrário, o objetivo mais desejável é integrar a segurança privada às metas e políticas da segurança pública. Sobre uma gestão cooperativa, Martins (2010) relata que times eficazes são frutos de trocas de conhecimento, deve-se analisar e definir os problemas por meio de conhecimento de toda a rede.

Através da troca de informações Colpani (2011) destaca que as câmeras privadas estão cada vez mais presentes e monitoram os mais variados lugares, o possível acesso por parte da polícia de tais imagens pode evitar um crime iminente ou ainda colaborar com futuras investigações. Diante da coleta de informações, destaca Braga (2000), a importância de sua correta gestão, cujo objetivo é amparar e buscar a realização da finalidade de uma instituição, somente possuir a informação não é suficiente, é necessário utilizá-la de forma correta.

O número crescente de parcerias entre os setores é visivelmente notado em várias regiões do país, visando justamente aproveitar os investimentos realizados pelo setor privado, aliado a centrais de monitoradas pelo poder público. Segundo a Prefeitura do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 2017), o Centro de Operações Rio (COR) recebe imagens de câmeras mantidas pela iniciativa privada, tais dispositivos estão localizados em áreas turísticas com grande circulação de pessoas, como por exemplo na região da Lapa, a cessão das imagens foi fruto de parceria entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Seop) e o Projeto Sociedade Mais Segura (S+S).

Divulgado pela Prefeitura de São Paulo (SÃO PAULO, 2017), o Projeto City Câmeras cujo objetivo é formar uma ampla rede de monitoramento através das câmeras do poder público, juntamente com os dispositivos instalados em residências e pontos comerciais. As imagens são transmitidas para o Comando da Guarda Civil Metropolitana e posteriormente compartilhada com os demais órgãos da segurança pública. O projeto prevê a captação de 10 mil câmeras até o final de 2020.

Tendo em vista a ampliação de rede de proteção ao cidadão a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (GOIÁS, 2017) publicou o edital de

chamamento público 005/2017, que possibilita o credenciamento de certas entidades com o objetivo permitir o envio de imagens de câmeras de CFTV's privados diretamente para o CIICC. A parceria permite o envio de imagens para acompanhamento da vida social de determinadas localidades e busca-se os desvios de condutas e situações que possam vir a perturbar a ordem pública e já induzir o tratamento e solução da possível perturbação da paz social.

Segundo o edital, para o credenciamento alguns requisitos devem ser observados, a entidade para se credenciar deve dispor de serviço de videomonitoramento em tempo integral (24 horas) para o acionamento, em caso de demandado COPOM, deve haver o protocolamento de um pedido junto a SSP para o envio das imagens do CFTV privado para o CIICC, além de uma inspeção para verificar condições relacionadas ao equipamento e recursos humanos.

Tal parceria representa medidas de combate através de uma rede digital de segurança, que por meio dos canais de comunicação podem acionar os setores responsáveis e obter uma resposta mais rápida, diante da velocidade que as informações são vistas e repassadas. Pontuam Fernandes e Costa (2012) que a interação dos órgãos de segurança com a comunidade deixa claro que o combate à criminalidade não é um problema somente do Estado, além de frisar a importância de uma gestão participativa como por exemplo por meio de parcerias, a implementação de ações conjuntas para análise e identificação dos problemas gera soluções mais efetivas.

A Lei Estadual nº 19.891 de 30 de novembro de 2017 (GOIÁS, 2017) dispõe sobre o compartilhamento de imagens e sistemas de imagens pelos órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional do estado de Goiás, referido diploma legal elenca que os sistemas de videomonitoramento existente em órgãos públicos estaduais, custeados direta ou indiretamente por recursos públicos, bem como os vinculados a concessões, parcerias público-privadas e contratos de gestão são de interesse da segurança pública. E ainda, deverá haver o compartilhamento em tempo real, mediante instrumento específico, do conteúdo monitorado, seja este próprio ou terceirizado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás.

No mesmo sentido, porém em âmbito municipal a Lei nº 9.805, de 29 de abril de 2016 (GOIÂNIA, 2016) dispõe sobre o uso de imagens de câmeras privadas e seu compartilhamento com o sistema de segurança pública de monitoramento, no âmbito do município de Goiânia, denominado "compartilhe a sua imagem.", a presente

lei tem como objetivo possibilitar que empresas privadas de monitoramento compartilhem imagens com o fim estritamente de segurança pública, sendo vedado a disponibilização a terceiros que não fazem parte dos órgãos de segurança pública, nem publicada em redes sociais ou sem autorização dos particulares.

Um grande destaque na integração de informações ocorreu entre a Rede Metropolitana de Transportes Coletivo e a Secretaria de Segurança Pública (GOIAS, 2015), através deste convênio, as imagens das câmeras instaladas no interior dos ônibus são transmitidas em tempo real ao COPOM e diante das informações recebidas e a depender do fato, as medidas pertinentes são tomadas, como por exemplo contato direto com uma viatura da área. São ações como estas que otimizam e aumentam a eficiência no combate a comportamentos delituosos, primeiramente provoca no criminoso uma sensação de estar sempre sendo vigiado, garante ao cidadão um sentimento mais palpável de segurança e por fim proporciona aos órgão responsáveis um campo mais concreto para atuar em caso de eventual crime.

Portanto, diante de um maior poder de vigilância resultado de convênios entre os setores envolvidos na área de segurança, é possível exercer de forma mais satisfatória a missão em que se está incumbido. Tal colaboração tem como objetivo primordial a satisfação da sociedade para viver em harmonia e a sensação dos criminosos de sempre estarem sendo monitorados de alguma forma. Ensina Becker (1968) que o crime é uma atividade econômica como outra qualquer, sendo assim a prática de uma infração leva em consideração os benefícios que se terá da atividade, em contrapartida o risco de ser preso além da possível pena a ser aplicada.

Além da integração de dados como forma de prestar um melhor serviço à comunidade, existem outros recursos que podem otimizar e aumentar o desempenho da polícia no exercício de suas funções. Lima e Costa (2015) elencam o uso de câmeras inteligentes como um desses possíveis recursos, de acordo com os autores os softwares inteligentes vêm sendo utilizados de forma específica e precisa, e através da análise de determinados padrões preestabelecidos é notório os resultados positivos trazidos ao setor da segurança em relação a prevenção ou repressão de ilícitos.

De acordo com a Universidade Federal de Goiás (GOIÁS, 2017) o projeto Harpia, desenvolvido pelo Instituto de Identificação do Estado de Goiás em parceria com a UFG, permite realizar o reconhecimento de facial e comparar a imagem com um banco de dados pré-constituído. A partir imagens de segurança é possível comparar através de uma fotografia ou até mesmo de um retrato falado, se

determinado pessoa passou naquela localidade. O uso da inteligência artificial nesse sentido minimiza o tempo gasto para a realização de tais ações, uma vez que o processo de monitoramento se torna automatizado.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente artigo buscou verificar os aspectos preventivos que o videomonitoramento provoca na gestão do policiamento e mais especificamente quais as consequências no planejamento de um policiamento utilizando o sistema de videomonitoramento como uma forma de uso policial ostensivo.

Para tanto foi utilizado método de pesquisa qualitativa, uma vez que o tema abordado envolve inúmeras particularidades e através de entrevistas em profundidade foi possível obter informações detalhadas do uso do videomonitoramento pela polícia militar do estado de Goiás, bem como a integração do setor privado com o poder público na cidade de Goiânia.

As entrevistas foram realizadas com militares que trabalham no Centro Integrado de Inteligência Comando e Controle e foi escolhida em razão de terem há muito tempo contato com o sistema de monitoramento policial e conhecerem as suas especificidades além das consequências no trabalho policial.

Por telefone foram agendadas as entrevistas, sendo as mesmas realizadas no local de trabalho dos entrevistados e gravadas por celular.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em entrevistas realizadas militares que exercem suas funções no Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle foi possível obter informações relevantes e peculiares sobre o impacto do uso de câmeras na gestão do policiamento na cidade de Goiânia. Como medida de preservação da identidade dos entrevistados, estes serão denominados de “Entrevistado” e enumerados de 1 a 2.

4.1 DO QUANTITATIVO DE CÂMERAS

Segundo o Entrevistado 1, a polícia militar monitora 265 câmeras na capital goiana e 4 terminais, além do trabalho em conjunto com outras instituições, foi citado o exemplo da rede metropolitana de transporte coletivo, a qual possui câmeras e operadores próprios que ficam na mesma sessão. A polícia militar possui acesso

direto e em tempo real a tais instrumentos e atende sempre que é solicitada pelos operadores da concessionária. Infere-se portanto, a necessidade e viabilidade de se utilizar recursos integrados, conforme ensina Santos (2017) na medida que ocorre o fluxo compartilhado de informações, as instituições têm a possibilidade de cumprir os seus objetivos de forma mais efetiva.

4.2 DO CRITÉRIO UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS

Acerca do critério utilizado para a instalação das câmeras, foi relatado pelo Entrevistado 1, que ocorre um estudo prévio levando em consideração os índices criminais de determinadas regiões. Tem como parâmetro o índice de ocorrências de furtos, roubos, tráfico de drogas entre outros delitos, resumidamente a instalação é realizada de acordo com a mancha criminal. Foi ainda mencionado pelo Entrevistado 2 que alguns locais são videomonitorados por serem usualmente utilizados como rota de fuga ou como ambiente para deixar produtos de ilícitos logo após os crimes. Portanto, o referido planejamento está em sintonia com o que elenca Cubas (2005), a localização das câmeras ocorre nos ambientes mais recorrentes para a prática de crimes, principalmente onde possui uma grande circulação de pessoas, sendo assim, através de ações estratégicas na arquitetura ambiental é possível impedir a prática de ilícitos.

4.3 DA SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS VIDEOMONITORADOS

Ainda sobre arquitetura dos logradouros públicos, foi elencado pelo Entrevistado 1 sobre a falta de placas sinalizando que determinada área é monitorada pela polícia militar. Segundo o Entrevistado 2, as placas de sinalização são instaladas nos próprios postes das câmeras, porém são frequentemente alvos de vandalismo. A fixação de placas de advertência traria mais visibilidade para todos, atuando tanto no aspecto preventivo, como no aumento da sensação de segurança.

4.4 FUNCIONALIDADES DOS EQUIPAMENTOS

Também foi relatado pelo Entrevistado 1 que as câmeras funcionam em período integral, captam imagens em cores e full HD, possuem zoom óptico e manual, além de um giro de 360 graus, características essas corroboradas por Bernardo (2007) ao relatar que as câmeras policiais geralmente possuem funcionalidades que permitem um campo de visão nítido mesmo a uma distância muito grande. Referidas

características aliadas a uma escala de 24h para os operadores acaba por proporcionar videomonitoramento de forma ininterrupta na cidade de Goiânia.

4.5 DO IMPACTO PREVENTIVO

No que tange aos impactos como medida de ação preventiva, foi destacado pelo Entrevistado 1 que no local em que há o videomonitoramento ocorre a prevenção de crimes em toda a dimensão que uma câmera alcança, os autores de furtos, roubos ou até mesmo homicídios quando veem alguma câmera evitam de praticar delitos naquela região, tendo em vista a possibilidade de serem identificados e até mesmo presos. Segundo o Entrevistado 2, os autores que são pegos em determinada área videomonitorada geralmente são os que não sabem da existência de câmeras naquela região, pois os que sabem evitam agir nesses ambientes. Levando-se em consideração que o crime é uma atividade de risco, um ambiente com uma vigilância maior se revela menos chamativo para eventuais infratores, uma vez que a possibilidade de fracasso é potencializada, refletindo o ensinamento de Bondaruk (2007) de que a insegurança e vulnerabilidade que o ambiente provoca sobre o infrator inibe a sua ação criminosa.

4.6 DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA

Foi dito pelo Entrevistado 1 que em relação ao cidadão, a câmera traz sensação de segurança, com a presença do dispositivo a comunidade se sente bem e tem o conforto de que o criminoso irá pensar inúmeras vezes antes de atuar na área monitorada, em razão da possibilidade de ser pego pelas instituições de segurança. É o que relata Bondaruk (2007) na medida em que aumenta a vigilância sobre o infrator menor será a sua atuação criminosa e menor será o clima de insegurança, fator este primordial na gestão policial de determinada área. No mesmo sentido Silva Filho (2008) ensina que a atividade criminosa está diretamente ligada ao ambiente em que é realizada, na medida que a ausência de vigilância ambiental é um fator motivador para os agentes delituosos.

4.7 DA AÇÃO POLICIAL COM APOIO DO VIDEOMONITORAMENTO

De acordo com o Entrevistado 1, uma ação policial diante de uma situação de ilícito flagrada por um operador é desencadeada de forma rápida e em tempo real, pois a central de videomonitoramento trabalha de forma integrada com despachantes de área e até mesmo de batalhões especializados, uma vez que não necessita de

contato e filtragem pelo centro de operações da polícia militar. Sendo assim, quando o fato é detectado, há o contato direto com os policiais próximos ou presentes do local e são repassadas informações essenciais, como por exemplo características dos infratores e seu esconderijo, bem como o lugar onde está o produto do crime. Nota-se que ações policiais quando são desencadeadas através de um apoio tecnológico, o campo de visão é maximizado e se mostram mais eficientes, pois são realizadas de forma mais direcionada e muitas vezes com informações que não seriam conhecidas se dependessem somente do sentido humano (GUIMARÃES, 2007).

4.8 INTEGRAÇÃO DE CÂMERAS PRIVADAS E MONITORAMENTO PÚBLICO

Segundo o Entrevistado 1, em relação a integração de câmeras privadas com a monitoração pública, não existe ainda em Goiânia um acesso direto a tais câmeras, a parceria existente se refere ao contato que a sociedade tem com a central de videomonitoramento e o apoio policial realizado utilizando as informações repassadas e averiguação de imagens. No entanto, já existem estudos com o objetivo de ter acesso a determinados lugares privados que são usualmente objetos para a prática de crimes, um desses lugares seriam os estacionamento de shoppings e hipermercados, sendo estes utilizados em determinadas situações como por exemplo para deixar em um primeiro momento veículos produtos de furtos e roubos. Expõe Colpani (2011) que o monitoramento privado não deve ser visto de forma isolada, pelo contrário deve haver uma integração do mesmo em ações de segurança pública, as câmeras privadas hoje estão localizadas nos mais variados lugares e podem ser de grande valia para a garantia da ordem.

Diante dessa futura parceria, poderia a polícia militar atuar de forma mais incisiva e munida de mais informações o que conseqüentemente traria resultados mais favoráveis para a instituição e para a sociedade em geral. As ações relacionadas com a segurança pública devem ser praticadas em conjunto com a comunidade, deve existir uma integração de informações e no caso de videomonitoramento uma integração também de recursos, sempre pautado na satisfação do interesse público.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve seus objetivos alcançados, quais foram, verificar qual impacto preventivo que um sistema de videomonitoramento provoca em um determinado ambiente, bem como de que forma a gestão do policiamento é afetada

diante da utilização de tal recurso tecnológico. A metodologia foi realizada através de entrevista e as informações foram prestadas pelo supervisor de videomonitoramento do Centro Integrado de Inteligência Comando e Controle da cidade de Goiânia.

Diante das informações obtidas foi possível verificar que o sistema de videomonitoramento existente na capital goiana se refere a uma ferramenta de vigilância estratégica utilizada não só pelas forças de segurança de pública, além de representar um instrumento de integração com entidades direta ou indiretamente relacionadas com a segurança.

Merece destaque o critério utilizado para a instalação das câmeras, tendo em vista que o gestor é orientado através de um estudo prévio acerca dos índices criminais de determinada região, fator este que possibilita maximizar nas câmeras o seu aspecto de prevenção criminal e conseqüentemente acaba gerando a sensação de segurança para a comunidade em geral.

No entanto, foi constatado a falta de sinalização indicando que determinados ambientes são monitorados pela polícia militar, a ausência de tal circunstância aumentaria o poder intimidador das câmeras de segurança.

Foi ainda constatado que o sistema de videomonitoramento direciona as ações policiais, uma vez que diante das informações visualizadas pelo dispositivo, é possível repassar para os policiais de área elementos para que possam atuar de forma mais precisa e efetiva, além ainda de servir posteriormente como meios de prova em eventual processo.

No que tange à integração de câmeras do setor privado ao poder público, foi verificado que ainda não existe em Goiânia uma parceria que possibilita a polícia militar um acesso direto e em tempo real a tais dispositivos, o que existe atualmente é um contato com a central de videomonitoramento para repasse de informações e uma possível averiguação. Mas foi demonstrado pela praça entrevistada a pretensão para acesso à imagens de determinados lugares estratégicos na medida em que tais ambientes são recorrentes na prática de ilícitos. Tal integração é primordial tendo em vista que ações conjuntas no combate à criminalidade se mostram mais eficientes, além de cumprir o mandamento constitucional de que a garantia da segurança é responsabilidade de todos.

Portanto, diante das informações apresentadas verificou-se que o videomonitoramento existente em Goiânia representa uma ferramenta de fiscalização utilizado na gestão do policiamento, provocando através da arquitetura do ambiente aspectos de prevenção criminal, servindo também como fator para diminuição da

sensação de insegurança, além de ser um instrumento de apoio para o policial em campo. Por outro lado, a identificação das áreas monitoradas é uma medida que pode ser adotada para a potencialização dos seus efeitos.

Como sugestão para pesquisas futuras, indica-se o estudo sobre a necessidade e viabilidade de se utilizar nas câmeras de segurança da capital inteligência artificial como forma de automatizar os processos de fiscalização, dessa forma padrões predeterminados podem ser monitorados de forma automática pelos dispositivos.

REFERÊNCIAS

ASSUMÇÃO, Lucínio Castelo; ALMEIDA, Roger de Oliveira. **Videomonitoramento: solução tecnológica inovadora no campo do policiamento moderno**. 2008. 120 f. Monografia (Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão em Segurança Pública) - Centro de Pós-Graduação, Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2008. Disponível em: <<http://www.scribd.com/doc/6064823/Videomonitoramento>> Acesso em: 10 jul. 2018.

BECKER, Gary. S. **1968. Crime and Punishment: An Economic Approach**. *Journal of Political Economy*. Reprinted in Chicago Studies in Political Economy, edited by G.J.Stigler Chicago and London: The University of Chicago Press, 1988.

BERNARDO, Aglair. **Sujeitos suspeitos, imagens suspeitas: cultura midiática e câmera de vigilância**. 2007. Dissertação (Doutorado) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis-SC, 2007.

BONDARUK, Roberson Luiz. **A prevenção do crime através do desenho urbano**. 2. ed. Curitiba: Edição do autor, 2007.

BRAGA, Ascensão. **A gestão da informação**. Millenium, 2000.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 28 jul. 2018.

CARVALHO, E. A. **Projeto Olho Vivo “A Iris dos Olhos da Segurança Pública” : uma análise geográfica**. 2008. Dissertação (Mestrado) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. Disponível em:

<www.biblioteca.pucminas.br/teses/tratenfespacial_carvalhoea_1.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2012.

COLETIVO, Rede Metropolitana de Transporte. **Câmeras no transporte coletivo contribuem para a segurança dos passageiros**. 2015. Disponível em: <<http://www.rmtcgoiania.com.br/blog/2015/12/17/cameras-no-transporte-coletivo-contribuem-para-a-seguranca-dos-passageiros/>>. Acesso em: 08 jul. 2018 /

COLPANI, Clóvis Lopes. **Sistema Nacional de Segurança**. Livro digital Palhoça. Unisul Virtual, 2011.

CUBAS, Viviane de Oliveira. **Segurança Privada. A expansão dos serviços de proteção e vigilância em São Paulo**. Associação Editorial Humanitas, Fapesp, 2005

FERNANDES, João Antônio da Costa; COSTA, Júlio Cezar. **Segurança Pública-Convergência, Interconexão e Interatividade Social**. 2012

GOIÂNIA. LEI Nº 9.805, DE 29 DE ABRIL DE 2016. **Dispõe sobre o uso de imagens de câmeras privadas compartilhando com o sistema de segurança pública de monitoramento, no âmbito do município de Goiânia, denominado "compartilhe a sua imagem."** Goiânia, 2016.

GOIÁS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS. **Segurança inaugura central de videomonitoramento**. 2014. Disponível em: <<http://www.ssp.go.gov.br/destaques/seguranca-inaugura-central-de-videomonitoramento.html>>. Acesso em: 08 jul. 2018

GOIÁS. A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. **Edital de chamamento público nº 005/17**. 2017. Disponível em: <<http://www.ssp.go.gov.br/editais-e-licitacoes/editais-em-aberto/edital-de-chamamento-publico-no-00517.html>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

GOIÁS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS. **Centro de Inteligência e Controle é um dos mais modernos do País**. 2014. Disponível em: <<http://www.ssp.go.gov.br/destaques/centro-de-inteligencia-e-controle-e-um-dos-mais-modernos-do-pais.html>>. Acesso em: 08 jul. 2018

GOIÁS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS. **SSPAP investe R\$ 3 milhões em videomonitoramento**. 2016. Disponível em: <<http://www.ssp.go.gov.br/destaques/sspap-investe-r-3-milhoes-em-videomonitoramento.html>>. Acesso em: 08 jul. 2018.

GOIÁS. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Pesquisadores da INF/UFG desenvolvem software que une tecnologia e segurança pública.** 2017. Disponível em: <<http://www.inf.ufg.br/node/1153>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

GOIÁS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS. **Segurança inaugura central de videomonitoramento.** 2014. Disponível em <<http://www.ssp.go.gov.br/destaques/seguranca-inaugura-central-de-videomonitoramento.html>>. Acesso em 11 jul. 2018.

GUIMARÃES, L. A. B. **Os limites da vigilância eletrônica em via pública: a experiência gaúcha.** Disponível em: <www.comunidadessegura.org/files/oslimitesdavigilanciaeletronicaemviapublica.aexperiencia.dors.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2018.

KANASHIRO, Marta Mourão. **Sorria, você está sendo filmado: as câmeras de monitoramento para segurança em São Paulo.** 2006. 124 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Sociologia, Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

LIMA, Richardson Bortolini; COSTA, Diego Marzo. **Reconhecimento inteligente de eventos que fogem à normalidade social: uma reflexão sobre a utilização de softwares na identificação de pessoas e objetos na segurança pública.** Revista Ordem Pública, v. 8, n. 1, p. 105-125, 2015.

SÃO PAULO. Prefeitura de São Paulo. **Prefeitura de SP lança projeto City Câmeras.** 2017. Disponível em: <<http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-de-sp-lanca-projeto-city-cameras>>. Acesso em: 08 jul. 2018.

RIO DE JANEIRO. Prefeitura do Rio de Janeiro. **COR recebe imagens de câmeras da iniciativa privada usadas no monitoramento da Lapa.** 2017. Disponível em: <<http://prefeitura.rio/web/seop/exibeconteudo?id=6815157>>. Acesso em: 08 jul. 2018.

SANTOS, Sandro Guimarães. **Segurança integrada: monitoramento por cftv compartilhado entre empresa privada e a segurança pública.** 2017. 38 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão Integrada da Segurança Pública, Universidade do Sul de Santa Catarina, Goiânia, 2017.

SILVA FILHO, José Vicente da. Local o terceiro fator do controle criminal. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública ano**, v. 2, 2008.

TASCA, Jorge Eduardo. **A contribuição da avaliação de desempenho, como um instrumento de apoio à decisão, para a prevenção ao crime baseada no ambiente.** 2013. Disponível em <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/122971>>. Acesso em 02 jul. 2018

VITALIS, A.; VIRLIO, P.. **Le regard omniprésent de la vidéosurveillance.** 1998. Disponível em: <<https://www.monde-diplomatique.fr/1998/03/VITALIS/3586>>. Acesso em: 18 jul. 2018.

ZANETIC, André. 2010. 203 f. Tese (Doutorado) - **A relação entre as polícias e a segurança privada nas práticas de prevenção e controle do crime: Impactos na Segurança e Transformações Contemporâneas no Policiamento.** Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Ciência Política. São Paulo, 2010.

APÊNDICE I – Roteiro de entrevista não estruturada realizada com policial militar que trabalha no Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle - CIICC de Goiânia

1. Nome completo, graduação e função que exerce no CIICC?
2. Quantas câmeras a polícia militar monitora em Goiânia? Quantas são do poder público e quantas são por meio de parceria com o setor privado?
3. Qual impacto que uma câmera de videomonitoramento provoca em um determinado ambiente?
4. Como uma câmera afeta a sensação de segurança?
5. Com relação a prevenção de crimes, qual o impacto que uma câmera produz?
6. Quais os principais tipos de crime que se previne através do monitoramento por câmeras?
7. Qual a importância de uma gestão integrada com o setor privado no videomonitoramento da capital?
8. De que forma a parceria de câmeras com o setor privado afeta nas ações policiais?
9. Como a parceria afetou os ambientes monitorados?